Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO N° 72/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que esta subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que o Executivo Municipal reveja a necessidade das vagas privativas reservadas à PM na rua em frente à Estaçãozinha e na Praça São José, no centro da cidade.

Sala das sessões da Câmara, em 17 de junho de 2024.

Luiz Fernando Passos de Souza
Vereador

Justificação. É de conhecimento público que a Polícia Militar (PM) opera com uma equipe por turno em cada rota, e que a viatura/equipe está constantemente em ronda ou atendendo a ocorrências. Dessa forma, não se justifica a reserva de vagas em locais onde há uma alta

demanda por estacionamento devido à concentração de veículos.

A PM, como uma entidade do governo de Minas Gerais, possui autoridade para estacionar seus veículos em qualquer local necessário para a realização de suas atividades, inclusive em contramão de vias ou em locais proibidos, se necessário. Além disso, a PM pode solicitar a remoção de qualquer veículo estacionado para garantir a segurança e o bem comum.

Portanto, a reserva dessas vagas não se justifica, pois impede que cidadãos utilizem espaços que frequentemente permanecem vazios por longos períodos. O estacionamento na Praça São José, por exemplo, está localizado em frente a uma entrada de veículos bloqueada por uma corrente, o que demonstra a falta de uso contínuo dessas vagas reservadas.

Conforme art. 113, XXII da Lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é
28 / 06 / 2024.

Secretaria Executiva da Câmara